



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

INDICAÇÃO Nº 571 / 2020

AUTORIA: Dep. Cabo Gilberto Silva

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I, da Resolução 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, a fim de que adote a iniciativa para criação de lei que **institua o programa jovem doador no âmbito da rede estadual de ensino público do Estado da Paraíba**, em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

Segue, em anexo, o Projeto de Lei Indicado ao Poder Executivo, bem como a justificativa que embasa a presente indicação.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

ANEXO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2020

“INSTITUI O PROGRAMA JOVEM DOADOR NO ÂMBITO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Jovem Doador”, a ser realizado no Estado da Paraíba, anualmente, na última semana do mês de outubro e na última semana do mês de maio, com o objetivo de conscientizar os alunos do ensino médio da rede estadual sobre a importância de tornarem-se doadores regulares, visando aumentar o estoque de sangue do Hemocentro da Paraíba.

Art. 2º - A Secretaria da Educação do Governo do Estado e o Hemocentro da Paraíba ficam responsáveis pelo planejamento e execução das ações que serão desenvolvidas durante a semana nas unidades de ensino, com o objetivo de conscientizar e motivar os jovens estudantes a aderir ao programa “Jovem Doador”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

É grande a preocupação durante o ano inteiro em relação a manutenção do estoque de sangue no nível ideal para atender a demanda que, em determinados meses, aumenta significativamente.

Ademais, em virtude da grande demanda durante os festejos que ocorrem no Estado, os hemocentros têm que dispor de um estoque suficiente para atender os acidentados que necessitam de procedimento transfusional.

O programa “Jovem Doador” ajudará nosso jovem a entender o quanto é importante se tornar doador voluntário, a fim de proporcionar o aumento do estoque de sangue nos hemocentros e, conseqüentemente, salvar muitas vidas através desse ato de amor.

Diante do exposto, visando à melhoria da qualidade de vida da população, contamos com o apoio dos demais deputados da Casa para a aprovação da presente proposição.

“Plenário José Mariz”, 08 de setembro de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual